



ANEXO I

Prioridades e Metas

2025

1

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2025 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) Modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) Assistência médica-odontológica e outras ações sociais;
- 5) Desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 6) Democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção;
- 7) Espaços culturais, com incentivo às festas típicas;





- 8) Construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) Manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbimortalidades da população;
- 11) Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) Atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) Oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) Incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) Criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17) Divulgar as atrações do município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;
- 18) Incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do município;
- 19) Expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- 20) Difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
- 21) Oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
- 22) Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;



- 23) Apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;
- 24) Apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
- 25) Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizadas, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
- 26) Repassar recursos para entidades esportivas, culturais, benfeicentes, assistenciais, agrícolas e de classe;
- 27) Urbanizar as áreas verdes do município;
- 28) Construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
- 29) Construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
- 30) Desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
- 31) Instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
- 32) Criar programas de conscientização ecológica;
- 33) Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- 34) Construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
- 35) Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos, de modo articulado, que operem a proteção social não contributiva;
- 36) Integrar a rede pública e provada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
- 37) Estabelecer responsabilidades dos eventos dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
- 38) Definir níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;



- 39) Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
- 40) Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
- 41) Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;
- 42) Incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
- 43) Implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda;
- 44) Adotar, como estratégia de combate à pobreza, uma ação integrada, envolvendo programas de saúde, educação e cultura, habitação, assistência social e de geração de emprego e renda, com a participação dos beneficiários;
- 45) Promover a valorização do idoso e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;
- 46) Imprimir conteúdo ambiental às políticas públicas municipais;
- 47) Atender à demanda gerada no município, dentro do princípio da universalidade, com atenção integral à saúde, de forma humanizada e com equidade;
- 48) Implementar um modelo participativo, descentralizado e transparente de gestão do sistema de saúde;
- 49) Adotar o atendimento junto à família como principal estratégia para a mudança do modelo de atenção à saúde no município;
- 50) Participar com a União, Estado e Municípios, por meio de contratos de programa e de rateio, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos.
- 51) Garantir o respeito e incorporação, pelas unidades educacionais, da identidade social, cultural, afetiva, étnica, de gênero e física do aluno, considerando a singularidade do indivíduo – a diferença – como parâmetro para a educação;
- 52) Construção de áreas de convivência e recreação;
- 53) Construção e reforma do parque escolar municipal, com a finalidade de oferecer mais conforto, segurança e qualidade nas atividades para os estudantes, pais e funcionários da rede;
- 54) Construção de áreas de convivência e recreação;

4



- 55) Construção de canteiros de horta escolar;
- 56) Construção de canteiros de horta escolar;
- 57) Construção de bibliotecas e/ou salas de leitura;
- 58) Climatização dos ambientes escolares (ar-condicionados nas salas de aula);
- 59) Implantar acessibilidade em ambientes escolares da rede municipal;
- 60) Construção de quadras poliesportivas cobertas na zona rural e urbana;
- 61) Instalação de placas solares para as unidades escolares e prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação;
- 62) Criação de refeitórios;
- 63) Garantir a viabilização de programas educacionais de inclusão, profissionalizantes e vocacionais para os profissionais da educação, aos estudantes e às famílias;
- 64) Implantar do BDEI - Bônus de Desenvolvimento Escolar Institucional com foco na elevação dos resultados anuais de aprendizagem escolar;
- 65) Promover parcerias institucionais, garantindo em espaços públicos a participação da comunidade escolar e população palmarense nos projetos da Feira do Livro e FLIARP;
- 66) Construção de Centros de Educação Infantil para atendimento da população de 0 a 5 anos;
- 67) Construir democraticamente o Currículo Referência dos Palmares, a fim de apoiar a prática docente e, consequentemente, melhorar a aprendizagem dos estudantes do sistema de ensino municipal;
- 68) Garantir a Política de Formação Continuada para os profissionais de educação (professores, coordenadores, gestores, secretários escolares, técnico-pedagógicos e profissionais operacionais e administrativos);
- 69) Desenvolver política de Monitoramento Escolar, a fim de acompanhar os resultados de aprendizagens e criar projetos intervencionistas com foco na melhoria do Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE - Palmares);
- 70) Implantar o Programa de Educação Experimental (Colégio de Aplicação) em parceria com a Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL;
- 71) Atualizar e consolidar diretrizes pedagógicas em conformidade com novos programas da rede municipal de ensino;



- 72) Investir em materiais tecnológicos, didático-pedagógicos e de inteligência artificial no laboratório maker e nos laboratórios do Conecta Escola;
- 73) Garantir a continuidade do projeto "Observatório de Multiletramentos" para desenvolver as habilidades dos estudantes, em diferentes linguagens exigidas no mundo moderno através de Minicursos: Inglês; Jogando com os Números e Aprendendo Matemática; Literarte; Musicalizando; Teatralizando; Xeque Mate, Aprendi Xadrez; Mente Sã Corpo São; Projeto Piaget; Sabatinando (aulas nos sábados agendados para os 7ºs, 8ºs e 9ºs Anos - Simuladões Mediados);
- 74) Modernizar e reaparelhar os espaços e serviços de alimentação escolar;
- 75) Ampliar a frota do transporte escolar municipal;
- 76) Garantir a continuidade dos cursos ofertados pelo Centro de Educação Profissionalizante dos Palmares – CEPP;
- 77) Programa “Futuro Promissor”, buscar promover parcerias com empresas e comércio locais, com o propósito de integrar o jovem palmarense ao mercado de trabalho, numa parceria entre Estado e Município;
- 78) Promover bianualmente a realização da Conferência Municipal de Educação com foco no monitoramento das metas dos: Plano Municipal de Educação, Plano Municipal da Primeira Infância, do Plano Municipal de Alfabetização na Idade Certa e o Bônus de Desenvolvimento Escolar Institucional – BDEI;
- 79) Implementar o Programa Letrando e Trelando com o Saber que tem por objetivo garantir a alfabetização dos estudantes da rede municipal de ensino na idade certa;
- 80) Credenciar os estudantes com a Carteira Estudantil Municipal Anual associado a um sistema eletrônico implantado na frota escolar;
- 81) Garantir e ampliar a oferta de cursos de Empreendedorismo Jovem e Educação Financeira nas escolas, aos sábados, como carga horária extracurricular;
- 82) Elaborar livros didáticos complementares e literatura infanto-juvenil sobre a História dos Palmares para os estudantes do ensino fundamental anos iniciais e anos finais;
- 83) Adquirir livros didáticos complementares e sistema de avaliação com foco na recomposição das aprendizagens e na elevação dos resultados educacionais;
- 84) Adquirir equipamentos tecnológicos e de realidade aumentada para modernizar o processo de ensino e aprendizagem;

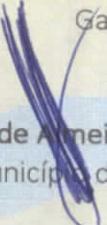


- 85) Adquirir fardamentos e kits escolares para todos os estudantes da rede municipal de ensino;
- 86) Garantir o financiamento do Programa Estágio Remunerado, para assistentes de estudantes da educação infantil e da educação especial;
- 87) Garantir financiamento para investir e ampliar a oferta de Educação Integral na rede municipal de ensino; 7
- 88) Implantar o Sistema de Frequência Escolar por Reconhecimento facial;
- 89) Adquirir Equipamento de Proteção Individual para os funcionários Técnico-operacional;
- 90) Implantar um sistema de matrículas automatizada;
- 91) Promover o conhecimento científico, humanístico, artístico, tecnológico e o desenvolvimento de valores éticos;
- 92) Fortalecer a cultura, através do apoio às atividades e manifestações culturais, bem como o desenvolvimento de uma política de manutenção e preservação do patrimônio histórico, cultural, documental e artístico;
- 93) Ampliar e diversificar a cobertura dos serviços de água e esgotamento sanitário;
- 94) Aperfeiçoar o sistema de coleta de resíduos sólidos e a limpeza urbana;
- 95) Organizar o sistema viário municipal;
- 96) Estruturar e informatizar o Controle / Acompanhamento de Obras;
- 97) Incentivar o desenvolvimento do turismo como alternativa econômica para o município e para a região;
- 98) Criar mecanismos de controle da arrecadação e da cobrança administrativa;
- 99) Unificar e georeferenciar as bases cadastrais e cartográficas do município;
- 100) Divulgar e controlar a legislação tributária do município;
- 101) Estruturar, regulamentar e informatizar o Controle do Uso do Solo;
- 102) Incentivar a agricultura familiar;
- 103) Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário;
- 104) Adequar às despesas correntes à arrecadação;
- 105) Reduzir significativamente o déficit financeiro;



- 106) Elaborar plano de mobilidade urbana visando a melhoria do fluxo de veículos na cidade;
- 107) Contratação de consultoria especializada em mobilidade urbana
- 108) Promoção de campanha para incentivar o uso de transporte coletivo e de bicicletas;
- 109) Fortalecer a atuação da guarda municipal na segurança publica da cidade e zona rural
- 110) Treinar e capacitar os guardas municipais para o uso seguro e responsável da arma de fogo;
- 111) Adquirir equipamentos de proteção pessoal, armas, munições e uniforme para a guarda municipal;
- 112) Regulamentar o transporte alternativo na cidade e na zona rural do município;
- 113) Aquisição de sistema próprio para o setor de transporte para emissão de boletos e documentos correlatos;
- 114) Melhorar e eficientizar a gestão financeira da AMDESTRAN.

Gabinete do prefeito, 14 de agosto de 2024.


José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior
Prefeito do Município dos Palmares



ANEXO III

RISCOS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município dos Palmares, para 2025, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

Art. 4º

S 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Riscos fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos esses resultantes da realização de ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A reserva de contingência, conforme estabelecida na alínea "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Constará na Lei Orçamentária pelo menos 2% (dois por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata esse anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2025 poderão vir a acontecer, fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:



1 – Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:

- a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
 - b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
 - c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.
- 2 - Ocorrência de índices de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.
- 3 - Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débito de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;
- 4 - Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.
- 5 - Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2025, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.

Anexa planilha estabelecida pelo STN.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito do Município dos Palmares